



Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro
Jaqueline Maria Jacobsen Marques
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 3.127-5/2014
INTERESSADO : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RESPONSÁVEL : ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA – Ordenador de Despesa

DESPACHO

Em sede de juízo de admissibilidade, com fundamento no artigo 89, IV da Resolução 14/2007, **conheço** da Representação de Natureza Interna, tendo em vista a observância do disposto no artigo 46, incisos I e II, da Lei Complementar 269/2007. Observo, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 219 e 224, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Resolução 14/2007, haja vista tratar-se de matéria de competência deste Tribunal, de estarem os relatos acompanhados com indícios dos fatos apresentados e por serem as partes legitimadas.

Assim, CITE-SE o Sr. **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, Ordenador de Despesas, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela 2ª SECEX (cópia anexa), no prazo de **15 dias**.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia do citado supramencionado para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Após, encaminhem-se à G.C.P. Diligenciados para o aguardo de prazo.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2014.

(assinatura digital)¹
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora

